



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 731/2025/DE-EBSERH

Brasília, 21 de outubro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 731ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 21 outubro de 2025, às 09:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fônseca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Fausto Figueira de Mello Junior, Assessor Parlamentar; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Heloisa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foi convocado à reunião, no item pertinente, Reonauto da Silva Souza Junior, Corregedor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Aprovação da Ata da 730ª reunião;

2) Processos 23533.000365/2024-05; 23860.012288/2024-16: Recursos interpostos em processos administrativos disciplinares da Rede Ebserh:

a) CH-UFC;

b) HC-UFU;

3) Processos 23477.021399/2025-28; 23477.025105/2025-37: Contratações para a Rede Ebserh:

a) obras do HU-UFJF;

b) EMH para o Hospital de Divinópolis; e

4) Informes:

a) Projetos de TI e Saúde Digital.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se **inclusão em pauta do Processo 23477.002507/2024-82**, referente ao relatório do grupo de trabalho instituído para realização de estudos de viabilidade de critérios potenciais e formas de trabalho híbrido no âmbito da Ebserh, o que recebeu a concordância de todos e passou a configurar o **item 5 extrapauta**.

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 730ª reunião da Diretoria Executiva (Direx)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processos 23533.000365/2024-05; 23860.012288/2024-16. A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre **recursos interpostos em processos disciplinares** do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC); e Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede Ebserh.

Processo 23533.000365/2024-05. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do CH-UFC, da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 39, inciso XIX, e art. 55, §§ 2º e 3º, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do CH-UFC deliberou pela aplicação da penalidade de suspensão por 2 (dois) dias ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Corregedoria-Geral sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo a decisão do CJD para aplicação de penalidade de suspensão ao recorrente.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 23533.000365/2024-05 e, no mérito, julgá-lo improcedente, reformando-se a decisão do Colegiado de Julgamento Disciplinar do CH-UFC, para aplicação da penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 39, inciso XIX, e art. 55, §§ 2º e 3º, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, em razão de reanálise da dosimetria da penalidade; e

ii) determinar à Divisão de Gestão de Pessoas do CH-UFC a adoção de providências pertinentes para registro da penalidade nos assentamentos funcionais do empregado do caso em questão, conforme detalhamento consignado em registro incluído nos autos, na Resolução nº 1.310/2025 da Diretoria Executiva.

Processo 23860.012288/2024-16. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HC-UFU, da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, inciso XVI e XXII, e art. 39, inciso V, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O CJD do HC-UFU deliberou pela aplicação da penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Corregedoria-Geral sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, ratificar o entendimento da Consultoria Jurídica (Conjur), que consta no Parecer-SEI nº 35/2025/DJIN/SCONF/CONJUR/PRES-EBSERH.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 23860.012288/2024-16 e, no mérito, julgá-lo parcialmente procedente, reformando-se a decisão do Colegiado de Julgamento Disciplinar do HC-UFU, para proposição de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos termos do Art. 37 e seguintes da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), por conduta tipificada no art. 37, incisos XVI e XXII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, em razão de reconhecimento da culpabilidade do empregado do caso em questão, com atenuação da penalidade em razão de patologia psiquiátrica;

ii) em não havendo concordância, por parte da recorrente, com a celebração de TAC, aplicar-se-á penalidade de advertência ao empregado do caso em questão; e

iii) determinar à Divisão de Gestão de Pessoas do HC-UFU a adoção de providências pertinentes relativas ao empregado, no que se refere à lotação de trabalho, adaptação laboral, acompanhamento por parte da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST), conforme detalhamento consignado em registro incluído nos autos, na Resolução nº 1.311/2025 da Diretoria Executiva.

3a) Processo 23477.021399/2025-28. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou informações sobre o processo de **contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de término do novo Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), da Rede Ebserh**, contemplando a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, serviços de engenharia, serviços especiais, montagem, instalação, testes, comissionamento e pré-operação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no processo licitatório (Concorrência Eletrônica nº 90101/2025). Na contextualização da matéria, lembrou-se do período de 10 (dez) anos de obras paralisadas, de modo que se fez necessário revisar, integralmente, os projetos de arquitetura e engenharia para adequação às atuais necessidades de assistência, ensino e pesquisa, assim como de atendimento às demandas da macrorregião de saúde, à sustentabilidade das operações e à expectativa de custeio. Ademais, do ponto de vista técnico, houve necessidade de regularização perante órgãos, como o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Vigilância Sanitária; Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas, da Prefeitura de Juiz de Fora; Companhia de Saneamento Municipal (Cesama), concessionária de água e esgoto; dentre outros. A contratação em tela compreende o término e implantação do Bloco E do HU-UFJF, bem como a infraestrutura de anexos necessários ao funcionamento da edificação, totalizando uma área de 38.242,11 m² (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e dois inteiros e onze centésimos metros quadrados); além de urbanização da área do lote, com 68.372,86 m² (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e dois inteiros e oitenta e seis centésimos metros quadrados). O **Bloco E**, composto por uma linha clínico-cirúrgica e uma linha materno-infantil, em 15 (quinze) pavimentos, irá dispor de 318 (trezentos e dezoito) leitos censáveis e 66 (sessenta e seis) leitos não-censáveis; serviços como centro cirúrgico, com 10 (dez) salas; centro cirúrgico obstétrico, com 3 (três) salas; hemodinâmica; setor de apoio ao diagnóstico e terapia; tomografia computadorizada, ressonância magnética, raio-X, ultrassonografia, mamografia e densitometria. Registrou-se que o empreendimento em questão foi previsto no novo Programa de Aceleração do Crescimento (NovoPAC), com valor previsto de aproximadamente R\$ 234 milhões (duzentos e trinta e quatro milhões de reais). Informou-se que o valor total da contratação para execução de obra de término do novo HU-UFJF é de R\$ 214.924.645,09 (duzentos e quatorze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), com recursos provenientes do NovoPAC, conforme pontuado, com fonte do Ministério da Saúde, cujo Termo de Execução Descentralizada (TED) está em tramitação. O cronograma de execução das obras está previsto com 36 (trinta e seis) meses após a contratação, com estimativa de início em janeiro de 2026. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, com vistas a subsidiar a deliberação da Direx.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação do Consórcio Guimarães HU-UFJF, constituído pelas empresas Construtora Guia Ltda. e RG Empreendimentos e Engenharia Ltda., para a execução de obra de término do novo HU-UFJF, da Rede Ebserh, contemplando a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, serviços de engenharia, serviços especiais,

montagem, instalação, testes, comissionamento e pré-operação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Editada a Resolução nº 1.312/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

3b) Processo 23477.025105/2025-37. A DAI apresentou também informações sobre o processo de **contratação de equipamentos médico-hospitalares (EMHs) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), localizado em Divinópolis, Minas Gerais (MG), conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG).** Tal convênio se refere ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, no valor de R\$ 85 milhões (oitenta e cinco milhões de reais), que compreende a aquisição de 112 (cento e doze) EMHs, 22 (vinte e dois) itens de mobiliário e 9 (nove) itens de tecnologia da informação (TI). Na presente pauta, contudo, o objeto é a contratação de **46 (quarenta e seis) itens de EMH**, que se destinam ao ciclo inicial de implantação, para unidades assistenciais prioritárias e expansão de apoio diagnóstico e terapêutico, totalizando o valor de R\$ 38.349.846,21 (trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). No Voto - SEI nº 7/2025/SEC/CIH/DAI, consta a relação de itens de EMH, quantitativo, valor unitário e valor total contratado, número do respectivo processo, empresa contratada e número da Ata de Registro de Preço (ARP) correspondente. Dessa forma, considerando a quantidade de itens, com vistas a otimizar o processo de deliberação colegiada, as demandas de EMH para o HU-UFSJ foram consignadas em um único Voto da DAI. Lembrou-se que se trata de unidade hospitalar que não integra a Rede Ebserh, motivo pelo qual os processos de contratação pertinentes estão sendo conduzidos pela DAI.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação de Equipamentos Médico-Hospitalares (EMHs) destinados ao HU-UFSJ, em Divinópolis, Minas Gerais (MG), conforme relação de equipamentos, valores e empresas que consta no Voto-SEI nº 7/2025/SEC/CIH/DAI. Editada a Resolução nº 1.313/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

4) Informes.

- A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) apresentou atualizações sobre projetos de TI e Saúde Digital:

a. inclusão de projeto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (PDTIS), para desenvolvimento de sistema de monitoramento dos prazos de exercício dos membros dos Colegiados Executivos dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh;

b. início de discussões sobre banco de imagens médicas, com participação de instituições externas, de modo que convidou a Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) e a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) a acompanhar tais discussões;

c. em informe estruturado em parceria com a DEPI, informou-se sobre proposta de criação do **Centro Nacional de Dados e Inteligência Artificial da Ebserh (CNDIA)**, conforme Chamamento Público em curso;

- na contextualização, fez-se menção a grandes números do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), que possui cerca de 28 milhões (vinte e oito milhões) de documentos clínicos e 4 milhões (quatro milhões) de acessos mensais, com aumento crescente de acessos anuais, nos últimos anos;

- pontuou-se sobre a ausência de repositório centralizado e padronizado para apoio à gestão, pesquisa, desenvolvimento e inovação, tendo em vista que cada HUF mantém a respectiva base de dados, o que resulta em dificuldade de análises comparativas sobre a Rede Ebserh;

- soma-se a tal contexto a utilização de termos clínicos e administrativos heterogêneos, de forma a comprometer o potencial de pesquisa clínica e epidemiológica da Rede;

- o CNDIA, portanto, será uma base centralizada de dados clínicos e administrativos, que irá concentrar os dados do AGHU e de outros sistemas da Ebserh, assim como de instituições parceiras, como o Grupo Hospitalar Conceição (GHC) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz);
- trata-se de estrutura de TI com dados armazenados em instituição pública federal, em território nacional, com governança e conformidade com a Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- no CNDIA, será possível disponibilizar dados públicos anonimizados, oferecendo-se acesso seguro a dados individualizados para gestão, ensino e pesquisa, além da perspectiva de criação de soluções de inteligência artificial (IA) generativa e *big data*;
- no cenário nacional, informou-se que, dos 11 (onze) centros de inteligência artificial reconhecidos pelo Observatório Brasileiro de Inteligência Artificial, do Comitê Gestor de Internet no Brasil (OBIA/CGI), 10 (dez) são vinculados a universidades públicas;
- em seguida, foram apresentadas informações sobre a estrutura do projeto, com parceria formalizada por TED, para seleção de até 5 (cinco) instituições em consórcio, por chamamento público, conforme pontuado;
- o valor estimado é de R\$ 4 milhões (quatro milhões de reais), com prazo previsto de 24 (vinte e quatro) meses;
- ressaltou-se que o projeto possui alinhamento estratégico com o PDTIS, no cumprimento da meta 'Instituir e manter Base Nacional de Dados em Saúde da Ebserh até 2027';
- finalizando, lembrou-se das etapas do projeto, que se iniciou com a elaboração de projeto técnico e alinhamento com as demais Diretorias; passou pelo rito de instrução processual, com análise da Conjur, alocação orçamentária e aprovação pela direção da Ebserh, para posterior publicação do edital de chamamento público;
- as próximas etapas consistem na seleção de universidade parceira e início da execução do projeto CNDIA.
- A Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Almeida Castro Furtado, manifestou interesse em alinhar informações sobre os dados de pesquisas que estão recebendo suporte, na Rede Ebserh, para conjugação de incentivos comuns por parte das Diretorias.
- A Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo, informou sobre a realização das provas do Exame Nacional de Residência (Enare), no dia 19 de outubro de 2025, sem registro de intercorrências preocupantes. Houve acompanhamento de representantes da Ebserh em cerca de 50% (cinquenta por cento) das localidades onde foram aplicadas as provas do certame.

5) Processo 23477.002507/2024-82. A Assessoria da Presidência, que coordenou **grupo de trabalho (GT) instituído para a realização de estudos de viabilidade de critérios potenciais e formas de trabalho híbrido no âmbito da Ebserh**, apresentou à Direx **relatório** com as conclusões decorrentes de tais estudos. Inicialmente, lembrou-se que se trata de assunto que vinha sendo tratado no âmbito dos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) da Ebserh, de modo que foi instituído o GT supracitado, com representantes da Presidência, da Vice-Presidência e das Diretorias. Informou-se que a metodologia adotada na condução dos trabalhos do GT foi estruturada em 3 (três) etapas principais: i) realização de *benchmarking* com instituições públicas; ii) verificação de possibilidades e restrições de cada área; e iii) discussão e conclusões. Em seguida, foram apresentadas as conclusões das Diretorias e da Vice-Presidência, que integraram o GT, tendo sido franqueada a participação também das seguintes áreas: Auditoria Interna; Ouvidoria-Geral; Corregedoria-Geral; Consultoria Jurídica; Coordenadoria de Comunicação Social; e Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. Na conclusão geral do relatório, que levou em consideração as manifestações das áreas e as discussões

ocorridas no GT, foram registrados os seguintes pontos: ponderação quanto à complexidade e sensibilidade inerentes aos processos e relações dos contextos dos HUFs; movimento geral de revisão dos modelos de teletrabalho atualmente implantados em diversas instituições, públicas e privadas; necessidade de priorização de atividades presenciais, considerando a predominância da atenção à saúde na Rede Ebserh, com reforço à qualidade dos serviços prestados aos pacientes, assim como à proteção da integridade institucional e segurança das informações.

- Registrado informativo à Direx, o assunto será incluído para deliberação da Diretoria Executiva, em reunião eletrônica extraordinária.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FÔNSECA

DOF

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI

LARISSA LÔBO RAMOS

Consultora Jurídica

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 28/10/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 29/10/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 30/10/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 30/10/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 06/11/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 12/11/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 11/12/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 12/12/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 15/12/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Galdi, Diretor(a)**, em 20/12/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54704445** e o código CRC **06B88F26**.

Referência: Processo nº 23477.027942/2025-09 SEI nº 54704445